UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Instituto de Biologia
Programa de Pós-Graduação em Fisiologia Vegetal

EDITAL Nº 179/2026

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR (ACESSO UNIVERSAL)

Ingresso em 2027-1

Programa recomendado pela CAPES/MEC 42003016017P1 – Conceito 5

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Fisiologia Vegetal (PPGFV) tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2027, nos termos estabelecidos neste Edital.

1 - DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições ao Exame de Seleção (Acesso Universal) em nível de **MESTRADO** e **DOUTORADO** para o Programa de Pós-Graduação em Fisiologia Vegetal da UFPel estarão abertas no período de **23 de novembro de 2026 a 27 de janeiro de 2027**. Os documentos para as inscrições indicados abaixo no item 1.4, para Mestrado e Doutorado, deverão ser **escaneados** e enviados pelo formulário https://forms.gle/gUpCEs5HLpquyNeX7 até às 23:59h do dia **27 de janeiro de 2027.**

1.2- Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em curso de nível superior, nas áreas de Ciências Biológicas, Agronomia ou áreas correlatas.

1.3- Não haverá cobrança de taxas de inscrição.

1.4- É **obrigatório o preenchimento do Formulário de Inscrição** obtido na página do Programa (https://wp.ufpel.edu.br/fisiologiavegetal/documentos/). O Formulário de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, de acordo com o nível pretendido pelo candidato:

a) Mestrado

a) Fotocópia do Diploma de Graduação ou Atestado de conclusão de curso (que deverá ser substituído pelo diploma no ato da efetivação da matrícula).

b) ***Curriculum Vitae*** (CV Lattes – cadastrado na plataforma do CNPq).

c) **Planilha de avaliação** do *Curriculum Vitae* (CV Lattes) disponível no site do Programa – Documentos - https://wp.ufpel.edu.br/fisiologiavegetal/documentos/), a qual deverá ser devidamente preenchida.

Obs. Os documentos ***comprobatórios*** *do Curriculum Vitae deverão encaminhados pelo formulário*

(https://forms.gle/YHeS7EFbBFDsF4KZ9) até **27 de janeiro de 2027.**

d) Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.

e) Fotocópias da Carteira de Identidade (***atualizada de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura***), CPF, do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição, do Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento ou de Casamento, em caso de mudança do nome.

f) Uma fotografia 3x4 colorida, que deve ser fixada no formulário de inscrição.

g) As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, disponível em: <**https://wp.ufpel.edu.br/prppgi/documentos-2/**, arquivo **"Declaração de Etnia editável">**. A autodeclaração será analisada por **banca de heteroidentificação**, designada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE), e será realizada de **forma presencial 17 de fevereiro de 2027.**

h) A pessoa indígena deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade indígena à qual pertence. Esse documento será enviado para análise da Coordenação de Relações Étnico Raciais, Gênero e Diversidade (Cordigen).

i) A pessoa quilombola deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade quilombola à qual pertence. Esse documento será enviado para análise da Coordenação de Relações Étnico Raciais, Gênero e Div ersidade (Cordigen).

j) A pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico conforme Resolução nº 3/2018 da UFPEL com termos da Classificação Internacional de Doenças – CID, junto com a autodeclaração de deficiência (disponível em link do documento). Esses documentos serão submetidos à Coordenação de Acessibilidade (Coace), que fará a verificação.

k) Pessoas travestis e transexuais que se inscreverem para o ingresso por ação afirmativa para essa categoria devem preencher, assinar e enviar o formulário de autodeclaração de identidade de gênero (https://wp.ufpel.edu.br/fisiologiavegetal/files/2021/05/Autodeclaracao_de_Identidade_de_Ge nero.pdf), a certidão de nascimento, a carteira de identidade e o CPF, bem como a carteira de nome social ou quaisquer outros documentos previstos em lei federal, estadual ou municipal e que comprovem o uso de nome social quando o nome civil não for retificado.

l) Plano de trabalho, constante no formulário de inscrição, indicando sua inserção e/ou interesse em uma das Linhas de Pesquisa do Programa: (a) Fisiologia da interação planta-ambiente ou (b) Fisiologia aplicada à produção, conservação e uso sustentável de recursos vegetais.

m) Candidata/os servidores da UFPel deverão apresentar em arquivo PDF *print* da sua página no institucional da UFPEL, contendo os dados de SIAPE e lotação.

n) Candidatas/os de ações afirmativas optam pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputa no âmbito da Resolução no 05/2017 CONSUN ou àquelas regidas pela Resolução no 54/2021 CONSUN, uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa.

b) Doutorado

a) Fotocópias dos Diplomas de Graduação e Mestrado ou Atestado de conclusão de curso (que deverá ser substituído pelo diploma no ato da efetivação da matrícula).

b) *Curriculum Vitae* (CV Lattes).

c) **Planilha de avaliação** do *Curriculum Vitae* (CV Lattes) documentada. **Os documentos deverão estar organizados de acordo com a ordem de apresentação da planilha de avaliação** (disponível no site do Programa – Documentos - http://www.ufpel.edu.br/ib/botanica/fisiologiavegetal/), a qual deverá ser devidamente preenchida e impressa.

Obs. Os documentos ***comprobatórios*** *do Curriculum Vitae deverão encaminhados pelo formulário (https://forms.gle/9uRS1S4s1GHLAqjY9) até* **27 de janeiro de 2027.**

d) Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação e Mestrado.

e) Fotocópias da Carteira de Identidade (***atualizada de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura***), CPF, do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição, do Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento ou de Casamento, em caso de mudança do nome.

f) Uma fotografia 3x4 colorida, que deve ser fixada no formulário de inscrição.

g) Proposta de projeto de pesquisa, indicando sua inserção e/ou interesse em uma das Linhas de Pesquisa do Programa: (a) Fisiologia da interação planta-ambiente ou (b) Fisiologia aplicada à produção, conservação e uso sustentável de recursos vegetais. Modelo do plano disponível em : https://wp.ufpel.edu.br/fisiologiavegetal/documentos/#:~:text=modelo%20de%20projeto%20para%20candidatos%20ao%20DR

h) As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, disponível em: <**https://wp.ufpel.edu.br/prppgi/documentos-2/**, arquivo **"Declaração de Etnia editável">**. A autodeclaração será analisada por **banca de heteroidentificação**, designada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE), e será realizada de **forma presencial em 17 de fevereiro de 2027.**

i) A pessoa indígena deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade indígena à qual pertence. Esse documento será enviado para análise da Coordenação de Relações Étnico Raciais, Gênero e Diversidade (Cordigen).

j) A pessoa quilombola deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade quilombola à qual pertence. Esse documento será enviado para análise da Coordenação de Relações Étnico Raciais, Gênero e Diversidade (Cordigen).

k) A pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico conforme Resolução nº 3/2018 da UFPEL com termos da Classificação Internacional de Doenças – CID, junto com a autodeclaração de deficiência (disponível em link do documento). Esses documentos serão submetidos à Coordenação de Acessibilidade (Coace), que fará a verificação.

l) Pessoas travestis e transexuais que se inscreverem para o ingresso por ação afirmativa para essa categoria devem preencher, assinar e enviar o formulário de autodeclaração de identidade de gênero (https://wp.ufpel.edu.br/fisiologiavegetal/files/2021/05/Autodeclaracao_de_Identidade_de_Ge nero.pdf), a certidão de nascimento, a carteira de identidade e o CPF, bem como a carteira de nome social ou quaisquer outros documentos previstos em lei federal, estadual ou municipal e que comprovem o uso de nome social quando o nome civil não for retificado.

m) Candidata/os servidores da UFPel deverão apresentar em arquivo PDF *print* da sua página no institucional da UFPEL, contendo os dados de SIAPE e lotação.

n) Candidatas/os de ações afirmativas optam pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputa no âmbito da Resolução no 05/2017 CONSUN ou àquelas regidas pela Resolução no 54/2021 CONSUN, uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa.

1.5- Candidato/a com algum tipo de necessidade especial deverá comunicar essa condição na ficha de inscrição, indicando, se assim desejar, o atendimento diferencial adequado à sua participação no processo seletivo.

1.6- Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição. Os candidatos que ainda não concluíram os cursos de Graduação ou Mestrado poderão se inscrever. Para tanto, deverão anexar o histórico escolar atualizado. **O aceite final para ingresso no Programa somente se efetivará mediante a comprovação da conclusão dos referidos cursos**. O aluno deverá apresentar o diploma de Graduação (se ingressante no mestrado ou no doutorado) e o diploma de Mestrado (se ingressante no doutorado). **Caso não o faça perderá o direito a vaga** .

1.7- Informações adicionais podem ser obtidas por e-mail (ppgfv.ufpel@gmail.com).

1.8- A lista de orientadores para o presente processo seletivo e respectivas áreas em que atuam estará disponível no site do programa (https://wp.ufpel.edu.br/fisiologiavegetal/).

1.9- A inscrição será deferida após análise da documentação realizada por uma Comissão de Seleção, constituída por pelo menos três Professores pertencentes ao Programa e aprovada pelo Colegiado, que consistirá em verificar se o candidato apresentou a documentação prevista no item 1.4 a (mestrado) ou b (doutorado), nas condições explicitadas anteriormente.

1.10- A lista dos candidatos que tiverem sua **inscrição homologada será divulgada até o dia 29 de janeiro de 2027**, no site https://wp.ufpel.edu.br/fisiologiavegetal na seção notícias.

2- DA SELEÇÃO

2.1 Mestrado

Para candidatos ao Mestrado, as etapas do processo seletivo (análise do C.V., análise do plano de trabalho e arguições) **serão realizadas em 03 de fevereiro de 2027,** em horário a ser definido pela comissão de seleção do PPGFV, e informado aos candidatos com inscrição homologada via site do programa.

2.2 Doutorado

Para candidatos ao Doutorado, as etapas do processo seletivo (análise do C.V., apresentação de projetos e arguições) **serão realizadas em 04 de fevereiro de 2027**, em horário a ser definido pela comissão de seleção do PPGFV, e informado aos candidatos com inscrição homologada via site do programa.

Obs. Todas as etapas da seleção, incluindo as apresentações de projetos e arguições, serão realizadas de forma presencial, podendo, entretanto, aos candidatos de outras cidades, ser realizada de forma remota (não presencial). Neste caso, os candidatos ao Mestrado e ao Doutorado deverão manifestar a intenção para a coordenação do PPGFV, via e-mail. Os candidatos serão informados sobre a plataforma de vídeo conferência que será utilizada.

2.3 Para **Mestrado** o Processo Seletivo ao Programa será realizado em 03 fases, por uma Comissão de Avaliação, e contemplará:

a) Na primeira fase - avaliação do *Curriculum Vitae* documentado. Esta fase é classificatória.

b) Na segunda fase - análise do texto do Plano de trabalho. Esta fase é classificatória.

c) Na terceira fase – arguições sobre o Plano de trabalho. Esta fase é classificatória.

2.4 Para **Doutorado** o Processo Seletivo ao Programa será realizado em 03 fases, por uma Comissão de Avaliação, e contemplará:

a) Na primeira fase - avaliação do *Curriculum Vitae* documentado. Esta fase é classificatória.

b) Na segunda fase - análise do texto da Proposta de projeto de tese (anteprojeto). Esta fase é classificatória.

c) Na terceira fase - apresentação da Proposta do projeto de tese (via Power Point), seguido das arguições pela banca. Esta fase é classificatória.

3 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

3.1 Na pontuação:

a) Na análise do Curriculum Vitae: Análise do desempenho acadêmico e profissional dos candidatos (Planilha de avaliação do *Curriculum Vitae* documentada) - **Mestrado (M) e doutorado (D) –** o desempenho profissional será analisado conforme pontuação obtida na planilha de avaliação, preenchida pelos candidatos e avaliada pela comissão de seleção. **A pontuação obtida nas planilhas poderá ser modificada pela comissão, caso não esteja corretamente preenchida e/ou documentada,** e serão padronizadas para notas de zero a dez. A planilha está disponível em arquivo .xls no site do programa (https://wp.ufpel.edu.br/fisiologiavegetal/documentos/). A planilha de pontuação possui dicas de preenchimento em cada item, que devem ser observadas com atenção para evitar preenchimento errôneo.

b) Análise dos planos de trabalho (M) e Proposta de Projeto de tese ou anteprojetos (D) – Para os planos de trabalho serão avaliados: clareza (até 2,5 pontos), caracterização (até 5,0 pontos) e relevância potencial do problema a ser estudado (até 2,5 pontos), dentro das áreas de pesquisas do Programa.

Obs. *Para a Proposta de Projeto de tese de doutorado serão avaliados clareza e definição da caracterização do problema (até 2,0 pontos) e respectiva hipótese (até 2,0 pontos), viabilidade e relevância dos objetivos e metas (até 2,0 pontos), suficiência da metodologia e adequação dos resultados esperados quanto à proposta do trabalho (até 2,0 pontos), qualidade da revisão da literatura e das referências apresentadas (até 1,0 ponto), qualidade do texto quanto aos aspectos de correção da escrita (até 1,0 ponto).*

c) **Análise da apresentação e arguições referentes aos planos de trabalho (M) ou anteprojetos (D) -** Para candidatos ao mestrado será feita a **arguição oral referente ao plano de trabalho** (até 10,0 pontos), seguindo os critérios: clareza e objetividade (até 2,5 pontos), domínio de conteúdo (até 5,0 pontos) e justificativa da relevância potencial do problema a ser estudado (até 2,5 pontos). Para candidatos ao doutorado será exigida a **apresentação oral do anteprojeto**, de no máximo 20 minutos (em Power Point) (até 4,0 pontos), **seguido das arguições** (até 6,0 pontos)**.** Será avaliado o domínio técnico-científico dos candidatos e o conhecimento básico de Fisiologia vegetal relacionado ao Plano ou Anteprojeto. Na **apresentação oral** serão considerados os seguintes critérios para avaliação: clareza e objetividade (até 1,0 ponto); acurácia do conteúdo científico (até 1,0 ponto); qualidade dos slides (até 1,0 ponto); tempo de apresentação com tolerância de 5 minutos para mais ou para menos (até 1,0 ponto). Nas **arguições** será considerada na avaliação a objetividade e clareza das respostas (até 3,0 pontos); conhecimento técnico-científico (até 3,0 pontos).

3.2 Na classificação:

3.2.1 Para Mestrado:

a) Análise de currículo – Peso 4

b) Análise do Plano de Trabalho – Peso 2

c) Análise das arguições – Peso 4

d) A nota final será a resultante da média ponderada dos itens a, b e c, que deverá ser $\geq$ 7,0 para aprovação.

3.2.2 Para Doutorado:

a) Análise de currículo – Peso 4

b) Análise do Anteprojeto– Peso 3

c) Apresentação do anteprojeto e arguições - Peso 3

d) A nota final será a resultante da média ponderada dos itens a, b e c, que deverá ser ≥ 7,0 para aprovação.

4 – NÚMERO DE VAGAS

Mestrado: 07 (sete)

Doutorado: 04 (quatro)

4.1 Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), vinte e cinco por cento (25%) das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas, com deficiência. Adicionalmente, 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFPel. Conforme Resolução 054/2021 (CONSUN/UFPEL), pelo menos 5% das vagas serão reservadas para pessoas travestis e transexuais, devendo haver, no mínimo, uma vaga reservada. Dessa forma, as vagas ficam assim distribuídas:

a) **Mestrado** - 1 vaga para ações afirmativas (Resolução 005/2017); 1 vaga para transexuais (Resolução 475/2022); 1 vaga para Servidor (Resolução 09/2019); 4 vaga Ampla Concorrência;

b) **Doutorado** - 1 vagas para ações afirmativas (Resolução 005/2017); 1 vaga para transexuais (Resolução 475/2022); 1 vaga para Servidor (Resolução 09/2019); 1 vaga Ampla Concorrência;

4.2 As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas travestis ou transexuais concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

4.3 A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPel classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.4 Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual e servidor da UFPel aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida, respectivamente, pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual ou servidor da UFPel posteriormente classificada/o.

4.5 Dentre as vagas reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.

4.6 Para o caso de número insuficiente de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas ou com deficiência em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo regido pela Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), por ordem de classificação.

4.7 Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPel aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas

remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

4.8 As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pelas políticas de acesso afirmativo previstas na Resolução 05/2017 e Resolução 54/2021, ambas do CONSUN.

5 – CRONOGRAMA E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Período de inscrições: 23/11/2026 a 27/01/2027;

Homologação das inscrições: até 29/01/2027;

Período recursal: até 72 horas após divulgação das inscrições homologadas;

Seleção dos candidatos ao Mestrado: 03/02/2027;

Seleção dos candidatos ao Doutorado: 04/02/2027;

Divulgação dos classificados: até o dia 11/02/2027;

Período recursal: até 72 horas após divulgação dos classificados;

Banca de Heteroidentificação para candidatos/as autodeclarados/as negros/as, a ser realizada de forma presencial, em 17 de fevereiro de 2027;

Publicação do resultado final do processo seletivo: a partir de 26/02/2027, na página do Programa e no portal da UFPel.

Obs. Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida no processo seletivo por meio de solicitação à Coordenação do programa, após conclusão do processo seletivo.

6– DOS RECURSOS

6.1 Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deverá ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

6.2 A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa em Fisiologia Vegetal, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzido e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Todas as provas serão obrigatórias e classificatórias.

7.2 Em caso de empate terá prioridade o candidato que atingido maior pontuação na planilha de avaliação do currículo. Caso ainda persista o empate, terá prioridade o candidato com maior nota nas arguições sobre o plano de trabalho/anteprojeto.

7.3 Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas, de acordo com a Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato. As vagas de que trata o presente edital serão distribuídas de acordo **com a disponibilidade de orientação**.

7.4 Caso haja um número superior de candidatos/as aprovados/as em relação ao número máximo de vagas, eles/elas comporão, sempre seguindo a ordem de classificação, uma lista de suplentes, que em caso de não realização de matrícula

de candidatos/as classificados/as, poderão, a critério do Colegiado do PPGFV, via ou não a ser chamados/as a preencher vaga/s então em aberto.

7.5 Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.

7.6 A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

7.7 O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Documento assinado eletronicamente por **MARILIA SHIBATA**, **Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Fisiologia Vegetal**, em 18/11/2026, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS BRITTO CORREA**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 18/11/2026, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA**, **Reitora**, em 18/11/2026, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4447197** e o código CRC **5047F8BF**.

Referência: Processo nº 23110.035689/2026-99 SEI nº 4447197